

Lei nº 14 de 06 de Setembro de 1969.

Autoriza a abertura de um crédito especial na garantia de RCR=40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos) para o fim que especifica e das outras providências.

O cidadão Domingos Ferreira Coelho, prefeito Municipal do município de Lomama do Araguaia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu soubo a seguinte lei:

Art. 1º = Fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito Especial na garantia de RCR=40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos), destinado ao meio da construção do prédio para o Ginásio nesta cidade, devido na importância de RCR=10.000,00 (dezenta mil cruzeiros novos);

Art. 2º = A obra será executada de conformidade com o plano aprovado e as despesas serão realizadas de acordo com o plano de aplicação apresentado, não podendo sofrer alteração que sempre modifica a estrutura planejada;

Art. 3º = As despesas decorrentes do crédito Especial aberto de que trata o artigo 1º desta lei, serão utilizadas parte do saldo apurado no balanço Financeiro Patrimonial realizado em 31 de Dezembro de 1968, e a quantia total do valor 4,1,3,4,09 Automóveis, Auto - Lâminhas e outros veículos de tração mecânica, assim discriminados:

I = Do superávit Financeiro apurado do balanço patrimonial RCR= - - - - - 15,000,00

~~Secretaria~~

II = Lançamento total da verba 4.1.3.4.09 - - - - - CR=25.000,00

Art. 4.º = Orestante das despesas decorrentes com o término do fecho, na quantia de CR=30.000,00, sendo mil cruzeiros novos 1 sendo incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 1.970:

Art. 5.º = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete da Prefeitura Municipal de Loxonoso do  
Município, 6 de Setembro de 1.969.